

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
3.º	15.º	Transporte 17:245.000\$ Pavimentação : 1) Obras do Estado : a) Estradas 1:500.000\$ b) Diversos 200.000\$ 1:700.000\$ 2) Obras municipais : a) Estradas e caminhos. 1:000.000\$ b) Arruamentos 2:500.000\$ c) Planos de urbanização. 300.000\$ 3:800.000\$ 5:500.000\$	16:234.700\$
	16.º	Arborização :	
		Arborização de matas e dunas e obras acessórias	1:000.000\$
	17.º	Construções navais :	
		Construção de barcos em estaleiros nacionais	820.300\$
4.º		CAPÍTULO 4.º Fundo de reserva (Artigo 48.º do decreto n.º 21:699, de 19 de Setembro de 1932)	
	18.º	Fixação de colonos :	
		Para pagamento de despesas com a fixação de colonos no continente e ultramar, incluindo transportes e outras despesas para este fim	900.000\$
	19.º	Inválidos :	
		Para pagamento de subsídios a desempregados em estado de invalidez para o trabalho	1:500.000\$
	20.º	Vestuário e calçado :	
		Para pagamento de despesas com vestuário e calçado a distribuir a filhos menores de desempregados, incluindo a aquisição de materiais e sua confecção	500.000\$
	21.º	Alimentação :	
		Para pagamento de subsídios a Misericórdias e outras instituições oficiais ou particulares para distribuição de refeições a desempregados e suas famílias.	4:000.000\$
	22.º	Outros encargos :	
		Para pagamento de despesas com outros fins de assistência	300.000\$
		Soma a despesa total	7:200.000\$
			48:000.000\$

Comissariado do Desemprego, 12 de Janeiro de 1937.— O Comissário do Desemprego, *Henrique Gomes da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspecção Geral das Indústrias
e Comércio Agrícolas

Decreto n.º 27:483

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição e nos termos do artigo 4.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Inspecção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas a celebrar, como inqú-

lino, com o respectivo senhorio, o contrato de arrendamento do prédio sito na Avenida de Berna, 1 a 3, da cidade de Lisboa, pela renda mensal de 4.000\$ e o encargo da conservação interior do edificio e nas demais condições ajustadas, nos termos das leis vigentes, destinado à instalação da sua sede.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Janeiro de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque..